



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br  
Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.171 DE 13 DE MARÇO DE 2012**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de um Veículo Escolar – Programa Caminho da Escola.

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<b>204.600,00</b>
09.01 – 12.361.0208 – 1.025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	204.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso a operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil SA, no valor de 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), autorizada através da Lei Municipal nº 3.167 de 30 de janeiro de 2.012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 13 de março de 2012.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Marco Antonio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração –